



Prefeitura Municipal de Itapeva
Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar – 30
Fone: (035) 3434-1354 – 3434-1133
E-mail: prefeitura@itapeva.mg.gov.br
CEP: 37.655-000

**Sanciono a
presente Lei
sob o nº 1.075**

Publique-se.

Itapeva/MG, 15/12/2008

Sílvia Antonia Ferreira Santiago
Prefeita Municipal/Itapeva-MG

PUBLICAÇÃO
Publicado no quadro de
P.M.I., nesta data, para que produza
seus efeitos legais e constitua lei.
ITAPEVA, 15/12/2008

LEI 1075 / 2008

"Cria a Biblioteca Municipal."

A Câmara Municipal de Itapeva/MG, por seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criada na sede do Município de Itapeva/MG, a Biblioteca Pública Municipal, que se denominará "Biblioteca Pública Thelma Duarte Fonseca", subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Deverá a administração incluir nos orçamentos anuais, verba destinada, especialmente, para manutenção dos serviços da biblioteca criada no Art.1º.

Art.3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal 695/2001.

Itapeva, em 15 de dezembro de 2008.

SILVIA ANTONIA FERREIRA SANTIAGO
Prefeita Municipal